

## Brasil/Hong Kong SAR (China) Serviços aéreos internacionais - resumo de provisões negociadas

### Rotas

Rotas Brasileiras:

De: Pontos no Brasil | Via: Quaisquer pontos(\*) | Para: Pontos em Hong Kong SAR | Além: Quaisquer pontos(\*)

Rotas de Hong Kong:

De: Pontos em Hong Kong SAR | Via: Pontos Intermediários(\*) | Para: Pontos no Brasil | Além: Quaisquer pontos(\*)

(\*) Excluindo pontos na China Continental e Taiwan

Referência: MoU de out/15

### Capacidade

Operações mistas: Livre determinação de capacidade

Referência: MoU de out/15

Operações exclusivamente cargueiras: Livre determinação de capacidade

Referência: MoU de out/15

### Direitos de tráfego

Operações mistas: Direitos de 5ª liberdade em todas as frequências semanais mistas e/ou cargueiras, com qualquer tipo de aeronave em quaisquer pontos intermediários (exceto África do Sul), não excedendo a 50% da capacidade das aeronaves utilizadas, calculado de forma agregada por mês-calendário, nos pontos nas Américas. Também poderão ser exercidos direitos de 5ª liberdade em até 4 pontos além a serem selecionados, com as mesmas restrições aplicáveis aos pontos intermediários. A partir da ratificação do ASA ou o final de 2020, o que ocorrer primeiro, não serão mais aplicáveis as restrições referentes a pontos na África do Sul e ao percentual de 50% da capacidade

Referência: MoU de out/15

Operações exclusivamente cargueiras: Ver os direitos de tráfego aplicáveis às operações mistas

Referência: MoU de out/15

### Preços

País origem

Referência: MoU de out/15

### Designação

Múltipla

Referência: Artigo 4º do ASA e MoU de abr/09

### Código compartilhado

Bilateral e com empresas de terceiros países

Referência: MoU de abr/09

